

Lei Nº 45/64.

Projeto de Lei Nº 12/64.

Justly Soares feitor, Prefeito Municipal de Nova Sadeadina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faco saber que a Câmara Municipal deuoto e eu sanciono a seguinte Lei:

Abre créditos Especiais

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.272.489,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para pagamento das seguintes despesas:

- 1º) Pagamento de 140 metros de perfuração do Solo Semi-Artesiano, conforme autorização Lei Nº 3/64 de 31/10/64, valor complementar Cr\$ 4.000.000,00
- 2º) Pagamento de aluguel da Casa onde reside o Agente do Departamento de Correios e Telégrafos deste Município, período de Setembro de 1963 a Agosto de 1964, ao Sr. Maurício Ribeiro da Silva Cr\$ 84.700,00
- 3º) Pagamento à Malves S/A, Comercio e Industrias de Maquinas, nota fiscal Nº 309 D referente a diversas peças p/a Motorvelocidade Cr\$ 95.799,00
- 4º) Pagamento à Olevota Industrial S/A, refomeo de uma Maquina de Somar, conforme nota

nota nº 3/8.517, de 14 de Agosto de 1964 c/r\$ 24.200,00

5º) Auxílio a Caixa Escolar, para Cerimônia de entrega, de Diplomas no ano letivo c/r\$ 20.000,00

6º) Pagamento a Associação Bealeira de Murupios, relativo ao Exercício de 1964 c/r\$ 10.000,00

7º) Pagamentos a Mães de Godey Garcia, fornecimento de Gordinha para o serviço do Ensino Escolar efetuado em 9/ Município c/r\$ 38.190,00

Total c/r\$ = 4.272.489,00

Artigo 2º -

As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrem por conta do Exercício de arrecadação, já previsto no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 1964

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Teutof Alatas
TEUTOF SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal